



VI ENLIJE

Literatura e outras artes: reflexões, interfaces e diálogos com o ensino.

O FARD DO NÃO CASAMENTO PARA O GÊNERO FEMININO NA OBRA “TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA”

George Patrick do Nascimento

Mestrando em Letras pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)

E-mail: geo.patrick@hotmail.com

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo principal discorrer sobre o fardo (ou punição) de não se cumprir o papel social ligado ao feminino na obra *Triste Fim de Policarpo Quaresma*, de Lima Barreto, no que tange respeito ao casamento perante indivíduos inseridos em uma sociedade majoritariamente patriarcal, conforme os relatos ficcionais do romance em questão. Nesse sentido, pretende-se examinar as ações, falas e tragédias desempenhadas, bem como sofridas, pela personagem Ismênia do presente livro barretiano. A referida personagem é construída pelo autor como uma tentativa de criticar a estereotipização social feminina de conduta pessoal e de função familiar presente em sua época, a saber: de mulher dona de casa, que cuida do esposo, que zela pelo lar e pelos filhos. Características estas até então exclusivas para as mulheres, de modo que, nesta obra literária, as que não praticassem ou não cumprissem esse papel social eram, de certa forma, punidas, uma vez que Ismênia acaba tendo um final desditoso/trágico na narrativa simplesmente por não conseguir se casar. Para tanto, utilizar-se-á das postulações de Nader (2002) sobre os papéis sociais de homens e mulheres, bem como dos escritos de Manguiera (2012) para falar sobre uma “punição”, na literatura, por não se cumprir a função social de se casar (no que tange respeito as mulheres). Além disso será utilizado os embasamentos teóricos de Hall (2015) sobre a construção da identidade cultural, bem como dos de Bourdieu (2016) sobre a dominação masculina e submissão feminina perante o sistema do patriarcalismo social, dentre outros autores.

Palavras-chave: Literatura brasileira, Mulher, Casamento, Papel social, Punição.

1. INTRODUÇÃO

Na obra *Triste fim de Policarpo Quaresma* (1911), de Lima Barreto, percebemos uma condição ainda um tanto quanto patriarcal quando o narrador relata a história de certas personagens femininas, como é o caso da personagem de nome Ismênia.

Na verdade, as mulheres como um todo na narrativa, quando detentoras de alguma importância na referida obra, mostram-se moldadas a comportamentos socialmente preestabelecidos para elas. Em que, na maioria das vezes, estão relacionados com condutas vivenciais distantes da vida pública.

Além disso, essas mulheres são educadas/criadas, desde cedo, com o propósito de se unirem futuramente em um matrimônio com algum homem. De modo, inclusive, a desempenhar, quase que exclusivamente, cuidados voltados para o lar e para a família. Assim, podemos

(83) 3322.3222

contato@enlije.com.br

www.enlije.com.br

entender que, conforme nos esclarece Hall (2015, p. 24), “a identidade é realmente algo formado, ao longo do tempo. Através de processos inconscientes, e não algo inato, existente na consciência no momento do nascimento”.

Nesse sentido, apesar do livro mencionar algumas personagens femininas relevantes, como, por exemplo, Adelaide e Olga, este trabalho busca discorrer, majoritariamente, sobre a personagem de nome Ismênia. Pela razão de esta ter tido um final mais desditoso do que as demais, a saber: a morte. Uma morte tanto espiritual, já que ela enlouquece, quanto física, uma vez que ela morre literalmente. As outras também sofrem algum tipo de “punição” pelo fato de estarem casadas ou não casadas. Por exemplo, a sentença de Adelaide, por não se casar, é viver na submissão do irmão Policarpo; Olga, por sua vez (apesar de ser uma mulher mais inteligente e ativa em relação a submissão estereotipada que as mulheres sofriam expressiva ou subliminarmente pelos homens), é forçada, através dos padrões sociais, a se casar, perdendo, assim, um pouco da sua liberdade pessoal enquanto solteira.

Dessa forma, percebe-se que a referida obra barretiana pune, de certa maneira, as mulheres que fogem do padrão tradicional do patriarcalismo, mesmo sendo de maneira involuntária, uma vez que Ismênia é caracterizada como uma personagem que oscila em querer casar e não casar. Mas, quando, de fato, ela tem um forte interesse em ingressar no sagrado matrimônio, ela acaba sendo abandonada pelo noivo. Motivo esse de ela enlouquecer, definhar e morrer.

2. AS PUNIÇÕES LITERÁRIAS DIRECIONADAS PARA O GÊNERO FEMININO

Sobre todas essas punições corriqueiras efetivadas para personagens femininas na literatura brasileira, inclusive em muitas outras obras da literatura mundial, Manguiera (2012, p. 29) nos informa que:

[...] se levarmos em conta aquelas ‘mulheres de papel’ que se destacam como o diferencial dessa figura de ‘destino de mulher’ e ‘anjo do lar’, nas literaturas de diferentes países, vemos que elas acabam tendo um fim que, para o leitor mais atento, caracteriza-se como punição para o comportamento que foge à norma [...].

Assim, na obra em análise, as mulheres que fogem do padrão social esperado para os indivíduos femininos, ou seja, que não se casam, são punidas. Lembrando que Adelaide não morre fisicamente,



por ainda ter um homem de quem ela pudesse cuidar: seu irmão (Policarpo Quaresma). Ismênia, por sua vez, só possuía irmãs, então ela não tinha como desempenhar o seu papel social¹ de mulher “casada”, mesmo que de maneira imperfeita, como foi com Adelaide, que cuidou primeiramente do pai, possivelmente viúvo ou separado, e depois do irmão, que era solteiro. Ou seja, nenhum desses homens tinha uma companheira mulher que, de alguma forma, desempenhasse as funções domésticas de uma esposa, de forma que ela (Adelaide), assim, pôde ocupar, sem grandes dificuldades, esse espaço feminino necessário a vida desses sujeitos masculinos.

Já no caso de Ismênia (contrariando essa possibilidade ocupacional que Adelaide conseguiu), ela nem sequer poderia cuidar do seu próprio pai, já que ele ainda dispunha de uma esposa (mãe dela) que desempenhasse as atividades estigmatizadas patriarcalmente para uma mulher casada. Ela também nem poderia cuidar de algum irmão, já que só possuía irmãs.

Maia (2007, p. 70) ainda informa que, durante todas as épocas da história da família brasileira, neste caso também se inclui o fim do século XIX em que ocorrem os fatos fictícios da narrativa, ou até mesmo o início do século XX, que corresponde ao tempo dos primeiros leitores da obra barretiana em questão, existiam um tipo de organização familiar chefiadas por mulheres solitárias, ou seja, sem marido ou alguma companhia máscula que ocupasse essa função. “Nesta categoria se incluíam as viúvas, as divorciadas, as abandonadas e as solteiras, com ou sem filhos”.

A autora menciona que o casamento passou a ser uma armadilha para as mulheres nas primeiras décadas do século XX, época em que o matrimônio se formalizava judicialmente, ou seja, em que se instituiu a legalidade do casamento civil em detrimento da vida conjugal não legalizada. Armadilha, segundo a autora, porque as mulheres, principalmente dos centros urbanos, estavam passando a se dedicar mais aos estudos e aos trabalhos do que as pretensões matrimoniais oficiais. Então, o incentivo do Estado em propagar o casamento civil veio como uma maneira velada de tornar a mulher ainda uma dependente da dominação masculina, uma vez que:

A família conjugal, legalmente constituída pelo casamento civil, tendia ao afrouxamento das relações entre pais e filhos, promovendo a independência e a autonomia destes em relação àqueles, mas promovia e reforçava, através

¹ Para Nader (2002) papel social está relacionado aos comportamentos e padrões esperados que os sujeitos tenham ou possam desempenhar em uma sociedade, a partir de fatores relacionados ao aspecto biológico e psicológico do indivíduo, contudo, por meio de uma determinação substancialmente social.



do “contrato de casamento” um outro tipo de dependência e submissão: a da esposa ao marido. (MAIA, 2007, p. 89-90).

Assim, o mantimento do estado de solteirice entre as mulheres era uma maneira de elas lutarem por sua liberdade frente ao sistema patriarcal. Nesse sentido, talvez a morte de Ismênia também seja interpretada como um grito de socorro, dessa busca de liberdade que as mulheres não costumavam ter de forma facilitada na época em que o Brasil transitava de Império para República, rumo ao desenvolvimento da vida cidadina, conforme nos informa Costa (2007, p. 495-496) por meio de vários relatos sobre a mulher que circulavam nos mais variados meios, artísticos ou não, nessa fase histórica brasileira:

Dessa forma, pela obra de viajantes, romancistas, juristas, religiosos, moralistas e até médicos fixava-se uma imagem da mulher frágil e indefesa, ignorante, submetida ao poder patriarcal que as feministas, anos mais tarde, na sua luta pelos direitos da mulher, contribuíram para dar credibilidade, ao denunciarem as condições de opressão em que as mulheres viviam. As mulheres brasileiras, diziam as profeministas que começaram a surgir no século XIX, eram oprimidas, vítimas passivas de seus senhores. Sem acesso à educação, não dispunham de meios para se emancipar: não tinham oportunidades de trabalho nem direitos ao sufrágio e à cidadania. Estavam presas num círculo vicioso. Como lhes faltava o poder político, não tinham acesso à educação, e sem educação jamais teriam poder político. É bem verdade que tanto as profeministas quanto os viajantes mencionavam algumas mulheres notáveis, que conseguiam vencer os obstáculos que a sociedade lhes impunha, mas essas eram vistas como exceção que confirmava a regra.

Essa possibilidade de interpretação, ou seja, de “quebra de regra”, de “recusa ao sistema”, de “grito de socorro” também é válida. Uma vez que, com a morte de Ismênia, ela acaba com o “contrato” social de carregar, como futuro fardo, o fato de ter que cuidar do seu pai ou de algum noivo/esposo, ou seja, de ser mais um exemplo de mulher indefesa e submissa.

Todavia, voltando para a primeira interpretação da representatividade da tragédia de Ismênia, entende-se que, por ela não ter conseguido obter um homem descompromissado em seu seio familiar, como é o caso de um pai, de um irmão ou até mesmo de um esposo, em que ela pudesse exercer o quase papel de uma “esposa²”, a obra literária barretiana retira Ismênia totalmente de cena, matando-a.

² Por papel social de esposa, nesse trabalho, não se está considerando o possível sentido da prática de relações (83) 3322-3222 um casal. E sim somente o sentido patriarcalista, historicamente situado, de que uma mulher necessitava ter uma conduta de zelo com o homem “chefe de família”, inclusive nos afazeres domésticos. contato@enlije.com.br



Além disso, vale salientar que a punição de Ismênia foi algo construído de maneira muito penosa. Isso pode ser percebido em virtude dos muitos meses em que ela ficou louca e, posteriormente, doente fisicamente, definhando de forma vagarosa. Todavia, a obra, no momento de descrever sua morte, faz isso de forma muito breve e sem heroísmo, de modo a informar, apenas, que a referida personagem soltou um “ai” quando estava vestindo em si um traje de noiva:

Teve uma fraqueza, uma cousa, deu um ai e caiu de costas na cama, com as pernas para fora... Quando vieram ver, estava morta. Tinha ainda a coroa na cabeça e um seio, muito branco e redondo, saltava-lhe do corpinho. (BARRETO, 2011, p. 205).

Em outras palavras, a punição de Ismênia foi física, espiritual e textual (no que se refere ao modo como é descrito o exato momento de sua morte). Uma morte nada heroica e com ares de comicidade pela forma como é relatada: ela soltou um “ai”, teve uma queda desengonçada e seu corpo ficou em uma posição deselegante, ou seja, com apenas um dos seios à mostra. Sem mencionar o fato de que ela estava usando um vestido de noiva, mesmo sem ter um noivo ou um casamento para ir.

Uma punição muito forte para uma donzela que, apesar de suas vontades reprimidas, aceitava pertencer aos moldes da condição social feminina imposta a todas as mulheres daquele meio, no que tange respeito ao matrimônio. Ismênia foi vítima em muitos sentidos: foi vítima por ser educada pela família, subliminarmente, com o objetivo de um dia se casar; foi vítima por não ter um noivo e também por não ter um homem em seu meio familiar (como um pai descompromissado ou irmãos também solteiros) para que ela pudesse exercer o seu papel social feminino (daquela época) de submissão ao masculino.

Por submissão ao masculino, devemos entender que, desde épocas antigas, as mulheres foram inferiorizadas pelos homens por uma dominação às vezes explícita, às vezes inculcada veladamente pelas leis sociais abstratas oriundas da própria convivência humana. Bourdieu (2016) relaciona essa dominação masculina, bem como a interação entre homens e mulheres na vida pública e privada, em suas diversas possibilidades, pela associação comparatista entre os aspectos biológicos do gênero masculino e feminino. Em que, por exemplo, a genitália do homem é para fora (aspecto social da vida pública) e a da mulher para dentro (aspecto social da vida privada):



ponto de ser inevitável: ela está presente ao mesmo tempo, em estado objetivado nas coisas (na casa, por exemplo, cujas partes são todas “sexuadas”), em todo o mundo social e, em estado incorporado, nos corpos e nos *habitus* dos agentes, funcionando como sistemas de esquemas de percepção, de pensamento e de ação. (BOURDIEU, 2016, p. 21, grifos do autor).

Por esse motivo que, talvez, percebamos em *Triste Fim de Policarpo Quaresma* uma representação da vida urbana da capital brasileira carioca do início da República em que essa dominação masculina se fez presente. Ou seja, em que muitos homens ocupavam quase que exclusivamente a esfera pública, inclusive dos poderes políticos e militares, enquanto que a mulher era estigmatizada, socialmente, como aquele sujeito cuja vida deveria estar atrelada ao mundo do privado, do reservado, do lar.

3. POSSIBILIDADES DE UM FALSO EMPODERAMENTO

Se Ismênia tivesse cumprido o seu papel social, dificilmente ela teria morrido por essas situações aqui explanadas. Uma vez que, no referido romance, quando ela está, de fato, noiva de Cavalcanti, percebe-se que toda a família e vizinhança tiveram um forte orgulho (às vezes inveja) do enlace matrimonial dela. O pai ficara orgulhoso, a mãe também. Contudo, suas irmãs oscilavam entre sentimentos de felicidade e inveja, por Ismênia ser a primeira das filhas do general Albernaz a, praticamente, conseguir se casar. As próprias moças solteiras da vizinhança e que foram convidadas para a festa de noivado da personagem em análise desempenhavam essa oscilação sentimental, ora a parabenizando pela boa notícia, ora tentando dar conselhos invejosos e desnecessários para a infeliz noiva.

Nesse momento da obra, é como se Ismênia fosse detentora de um falso poder³ em relação as demais mulheres (na condição de solteirice), simplesmente por estar cumprindo o seu papel social de se casar, mesmo ainda estando na fase do noivado. Nessa parte da narrativa, ela é o holofote da festa, as mulheres se dirigem até a sua presença, falam dela e para ela. Enfim, o empoderamento que ela possui é somente sobre outras mulheres, portanto não é uma força significativa de confrontar o sistema patriarcal, além de se estender também somente ao universo feminino, já que os assuntos abordados durante as conversações versavam sobre fazeres e utensílios domésticos, inclusive de vestuário. Em nenhum momento

(83) ³ Bourdieu e Sutton (2016, p. 330) *poder*, em sentido sociológico, corresponde à “capacidade de indivíduos ou grupos de alcançar seus objetivos ou fazer valer seus interesses a despeito de oposições ou resistência”.

há algum tipo de empoderamento da mulher sobre o homem. Há apenas uma confirmação da imposição social do patriarcalismo, ao construir uma conduta esperada pelos sujeitos femininos em uma celebração de noivado.

Dessa forma, podemos perceber que a obra em questão, apesar de construir também personagens masculinas socialmente feminizadas (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2013), no sentido de fazer com que os homens tivessem uma postura intelectual mais evidenciada e enfatizada do que os comportamentos guerrilheiros necessários ao progresso da República (o que não condiz suficientemente com o ideal de perfil másculo tradicional de eras passadas), como é o caso do major Policarpo Quaresma e do general Albernaz (que são ótimos leitores e péssimos militares no que tange respeito à ação física de guerrilhar), constrói suas personagens femininas ainda em um padrão patriarcal, ou seja, demonstrando que as mulheres deveriam atuar na esfera doméstica, bem como deveriam exercer o papel ou função social de se casar, como foi o caso, por exemplo, de Ismênia.

Assim, podemos notar também que, no romance, em ambas as situações descritas, fugir do que é preestabelecido pelo determinismo patriarcal de condutas sociais humanas acaba gerando consequências. Por exemplo, Albernaz, por não ser um homem viril ou do mundo da ação, perde a filha e fica tristemente abalado por isso. Enquanto que Policarpo, que possui os mesmos traços de conduta do referido general, morre por manter seus ideais patriotas. Já Ismênia, por não conseguir se casar, acaba enlouquecendo e morrendo em situações nada sublimes.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos perceber que, em *Triste de Fim de Policarpo Quaresma*, há uma forte evidência da dominação masculina sobre a feminina, inclusive no mantimento da solteirice. Em que, para a sociedade carioca, urbana e recém republicana, uma mulher que não se casasse era malvista diante de muitos (se bem que essa questão perpassa também por outros momentos e contextos da História, bem como por outras regiões do Brasil e do mundo), enquanto que o homem nada tinha de anormal em manter essa opção de estado civil, uma vez que, por exemplo, Policarpo Quaresma era apontado como estranho, não por ser solteiro, e sim por “meter-se com livros”.



Além disso, nota-se que as mulheres, na obra em análise, não possuem poder na oposição ou resistência aos padrões patriarcais. Pelo contrário, elas possuem um falso poder apenas no cumprimento deles. Em outras palavras, havia a manifestação de “ordem” quando uma mulher conseguia o enlace matrimonial, enquanto que a “não ordem” era o fardo social da mulher que não se casava.

5. REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **Nordestino**: invenção do “falo” – Uma história do gênero masculino (1920-1940). São Paulo: Intermeios, 2013.

BARRETO, Lima. **Triste Fim de Policarpo Quaresma**. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2011.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Trad. Maria Helena Kühner. 3. ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2016.

COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república**: momentos decisivos. 8. ed. São Paulo: UNESP, 2007.

GIDDENS, A.; SUTTON, P. W. **Conceitos essenciais da Sociologia**. Trad. Claudia Freire. São Paulo: Unesp, 2016.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2015.

MAIA, Cláudia de Jesus. **A invenção da solteirona**: conjugalidade moderna e terror moral – Minas Gerais (1890-1948). 319 f. Tese (Doutorado). Brasília: UNB, 2007.

MANGUEIRA, José Vilian. **Representações do sujeito feminino em O Despertar e Riacho Doce**: um estudo comparativo. 230 f. Tese (Doutorado). João Pessoa: UFPB/CCHLA, 2012.

NADER, Maria Beatriz. A condição masculina na sociedade. In: **Dimensões**: Revista de História da UFES, Vitória, n. 14, p. 461-480, 2002.